



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

RESOLUÇÃO Nº 135

A Mesa da Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que deliberou o Plenário, em SESSÃO ORDINÁRIA - realizada no dia 25 de agosto de 1965, faz baixar a seguinte RESOLUÇÃO: -

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ RESOLVE: -

Art. 1º - Ficam criados, na Diretoria Administrativa da Câmara Municipal, mais dois (2) cargos de Escriurário, padrão "H".

Art. 2º - Os cargos, a que se refere o artigo anterior, - serão preenchidos mediante concurso, na forma da lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Resolução serão - cobertas por verbas próprias do Orçamento.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e seis de agosto de mil novecentos e sessenta e cinco (26/8/1 965)

- Lázaro de Almeida -
Presidente.

- Joaquim Candelário de Freitas -
1º Secretário.

- Geraldo Dias -
2º Secretário.

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL - DE JUNDIAÍ, EM VINTE E SEIS DE AGOSTO DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO. (26/8/1 965).

- Guinés Marcos Pantoja -
Diretor Administrativo.